



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA.

PORTARIA Nº44/2016/CJ/DG

Joinville, 14 de março de 2016.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - Campus Joinville, no uso de suas prerrogativas legais definidas no Artigo 60 do Regimento Geral do IFSC.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Mérito aos servidores do Câmpus Joinville do IFSC, mediante Avaliação de Desempenho, conforme abaixo relacionado:

SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

Nome	Classe /Nível Atual	Última Progressão	Próximo Nível	Progressão a partir de:
ELIANE RAQUEL VAVASSORI	C201	-	C202	05/12/2015
MÁRCIO ROBERTO NUNES	D405	04/09/2014	D406	04/03/2016
RAFAEL SEIZ PAIM	C101	-	C102	18/01/2016

SERVIDORES DOCENTES

Nome	Classe /Nível Atual	Última Progressão	Próximo Nível	Progressão a partir de:
CARLOS TOSHIYUKI MATSUMI	D401	01/03/2014	D402	01/03/2016



Recebido 14/03
(C)

DIRETORIA-GERAL
Rua Pavão, 1377 - Costa e Silva
89220-618- Joinville - SC
Fone: (47) 3431-5600
E-mail: direcao.joinville@ifsc.edu.br
www.ifsc.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA.

JORGE CUNHA	D303	11/03/2014	D304	11/03/2016
JOSÉ FLÁVIO DUMS	D401	07/03/2014	D402	07/03/2016

Dê-se Ciência, e Cumpra-se.

VALTER VANDER DE OLIVEIRA
Diretor Geral do IFSC - Campus Joinville